



Prefeitura Municipal de Embaúba

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNPJ 65.712.648/0001-36



LEI Nº 837 DE 06 DE ABRIL DE 2011.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

JESUS NATALINO PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber: que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a presente Lei.

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2010 à 2013 – Lei Municipal n.º 774 de 19 de junho de 2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2011 – Lei Municipal n.º 822 de 06 de outubro de 2010 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2011 – Lei Municipal n.º 829 de 09 de dezembro de 2010, a atividade e programa abaixo relacionado, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Unidade Gestora	- Prefeitura Municipal
Órgão: 02	- Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.02	- Assistência Social
Unidade Executora: 02.03.04	- Fundo Social de Solidariedade
08	- Assistência Social
08244	- Assistência Social
Funcional 0824400004	- Manutenção do Serviço Social
Projeto Atividade 1003000	- Aquisição de Equipamentos
Categoria Econômica 4.4.90.52.00.0000	- Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos 05	- Transf. e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação	-
Valor	- R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

Art. 2º Servira de recursos para cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, a **anulação parcial** da seguinte dotação orçamentária própria abaixo discriminada, fundamentada no Artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e inciso VI do Artigo 4º da Lei Municipal nº 787 de 19 de novembro de 2009.

Unidade Gestora	- Prefeitura Municipal
Conta 115	- Crédito Orçamentário 2 Vinculado
Órgão 02	- Poder Executivo
Unidade Orçamentária 02.07	- Saúde
Unidade Executora 02.07.01	- Fundo Municipal de Saúde
Funcional 103010009	- Saúde
Projeto Atividade 1003000	- Aquisição de Equipamentos
Categoria Econômica 4.4.90.52.00.0000	- Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos 02	- Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Código de Aplicação 0	- Zero
Saldo Anterior	- R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Anulação Parcial	- R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
Saldo Atualizado	- R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais)

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de março de 2011, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 06 de abril de 2011.

Jesus Natalino Peres

Prefeito Municipal

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 06 de abril de 2011.

De acordo
06/04/2011

Gilberto Aparecido Ortega
SECRETÁRIO

Geraldo Madrona Saes

Contador • 1SP038842/O-5